Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024

São José do Barreiro, 22 de abril de 2024.

OF.GP n.º 40/2024

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, solicitar a designação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, visando apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Acrescenta vagas de emprego público e dá outras providencias.

Apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 079
S. J. do Barreiro 22 / 04 / 2024
João Paulo Rodrigues
Assistente Legislativo I

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04, DE 22 DE ABRIL DE 2024.
Acrescenta vagas de emprego público e dá outras providencias

Art. 1º - Ficam acrescidos ao anexo IV da Lei Complementar nº 11, de 28 de outubro de 2022, os seguintes números de cargos de provimento efetivo:

Emprego Público	n.º Empregos
Motorista	02

Art. 2º - Os 7 (sete) cargos de Escriturário II, atualmente vagos, constantes no anexo IV da Lei Complementar nº 11, de 28 de outubro de 2022, por possuírem o mesmo padrão de referência R.03, passam a ser denominados como Escriturário I, assumindo as respectivas atribuições deste cargo efetivo a ser preenchido mediante concurso público.

Paragrafo Único - Em consequência da adequação dos cargos previstos na presente lei complementar, permanecem 3 (três) cargos de Escriturário II atualmente ocupados por servidores e que serão extintos na vacância e ficam acrescidos 7 cargos de Escriturário I aos 12 (doze) cargos já existentes, modificando o anexo IV da Lei Complementar nº 11, de 28 de outubro de 2022, da seguinte forma:

Emprego Público	n.º Empregos
Escriturário II	03 – serão extintos na vacância
Escriturário I	19

Art. 3º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 22 de abril de 2024.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei "Aumento número de vagas de emprego público e dá outras providencias".

Trata-se de Projeto de Lei que faz adequação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, em especial ao aumentar o número de vagas para Motorista, ante a necessidade da Secretaria da Saúde, conforme anexa solicitação em razão da grande demanda de viagens para consultas em outros municípios.

Por outro lado, considerando que existem 7 (sete) cargos vagos de Escriturário II, constantes no anexo IV da Lei Complementar nº 11, de 28 de outubro de 2022 e por possuírem o mesmo padrão de referência R.03, estes passarão a ser denominados como Escriturário I assumindo as respectivas atribuições, de forma que após possa ser extinto o cargo de escriturário II, cujas atribuições são mais simples e as tarefas de menor complexidade, em atendimento ao Princípio da Eficiência Administrativa.

Pelo exposto e contando com o costumeiro apoio desta Casa Legislativa espera o Executivo Municipal a aprovação UNANIME do Projeto em questão.

São José do Barreiro, 22 de abril de 2024.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2021/2024

São José do Barreiro 15 de Abril de 2024

MEMORANDO N.º 02/2024

PARA: Setor Gabinete

DE: SILMA DE OLIVEIRA SANTOS FILGUEIRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Contratação de motorista

Venho por meio deste solicitar ao excelentíssimo senhor Alexandre de Siqueira Braga a convocação de mais dois motoristas para aumento do quadro de funcionários do setor da saúde para ser lotado na unidade básica de saúde . Pois a demanda de viagens para consultas em outros municípios tem aumentado e o nosso quadro de funcionários esta sendo insuficiente .

Desde já meus votos de Estima consideração

Sem mais para Momento

Grata.

Santos Filgueiras

Silma de Oliveira Santos Filgueiras

Secretaria Municipal de Saúde

Encaminhe ao
RH e Previdência
P/ Providencias

Prefeitura Mun. S.J. Barreiro
Protocolo nº 0362
Data 15 / 04 / 2024

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DO MOTIVO

Criação de duas vagas de cargo de provimento efetivo - Motorista

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no Orçamento Municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor mensal do acréscimo com a criação de vagas de Emprego Público de provimento efetivo - Motorista, R$ 2.478,49.

Exercício de 2024

Dados considerados		**Valor (R$)**
A) Resultado Financeiro em 31/12/2023	R$	934.871,99
B) (+) Previsão de arrecadação para 2024	R$	45.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2024	R$	45.934.871,99
D) Custo estimado para 2024	**R$**	**23.842,61**
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		0,053%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO		0,052%

Exercício de 2025

Dados considerados		**Valor (R$)**
A) Resultado Financeiro em 31/12/2024		-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2025	R$	47.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2025	R$	47.000.000,00
D) Custo estimado para 2025	**R$**	**37.002,85**
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		0,079%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO		0,079%

Exercício de 2026

Dados considerados		Valor (R$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2025		-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2026	R$	49.800.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2026	R$	49.800.000,00
D) Custo estimado para 2026	**R$**	**39.223,02**

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,079%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,079%

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

PERÍODO APURADO		**3º QUADRIMESTRE DE 2023**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**R$**	**39.165.418,97**
DESPESA COM PESSOAL	**R$**	**17.359.921,66**
PERCENTUAL DOS GASTOS - LIMITE LEGAL E REALIZADO	**51,30%**	**44,32%**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PERÍODO REALIZADO		**1º BIMESTRE DE 2024**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REALIZADA	**R$**	**39.690.767,61**
DESPESA COM PESSOAL REALIZADA	**R$**	**17.442.926,32**
PERCENTUAL DOS GASTOS - LIMITE LEGAL E REALIZADA	**51,30%**	**43,95%**

PERÍODO ESTIMADO		**2º QUADRIMESTRE DE 2024**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	**R$**	**39.690.767,61**
DESPESA COM PESSOAL PREVISTO	**R$**	**17.452.840,28**
PERCENTUAL DOS GASTOS - LIMITE LEGAL E ESTIMADO	**51,30%**	**43,97%**

PERÍODO ESTIMADO		**3º QUADRIMESTRE DE 2024**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	**R$**	**39.690.767,61**
DESPESA COM PESSOAL PREVISTO	**R$**	**17.464.390,03**
PERCENTUAL DOS GASTOS - LIMITE LEGAL E ESTIMADO	**51,30%**	**44,00%**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTIMATIVA

PERÍODO A APURAR		**2025**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA		**41.515.344,11**
DESPESA COM PESSOAL PREVISTO		**19.643.807,99**
PERCENTUAL DOS GASTOS - LIMITE LEGAL E ESTIMADO	**51,30%**	**47,32%**

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Na previsão das receitas dos exercícios de 2024 e 2025, foi considerado os valores previstos no Planejamento Plurianual de 2024 a 2025 Consideramos também a evolução das receitas nos três exercícios anteriores.

São José do Barreiro, 29 de abril de 2024.

Luiz Alberto D'Avila
Contador

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da criação de duas vagas de emprego público, de provimento efetivo - Motorista, que correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São José do Barreiro, 29 de abril de 2024.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal